



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Autor: Mesa diretora da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB

Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no processo TC- nº. 10218/2020, que decidiu emitir parecer contrário à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, relativas ao exercício de 2019.

A Mesa diretora com arrimo no artigo 39, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB e de acordo com o artigo 13, § 2º da Constituição Estadual da Paraíba, promulga o presente decreto legislativo:

Artigo 1º. Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do processo TC nº. 10218/2020, que emitiu parecer contrário à prestação de contas apresentadas, relativas ao exercício financeiro de 2019, no município de Algodão de Jandaíra - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

CNPJ: 02.310.717/0001-65

Artigo 2º. As despesas decorrentes, para aplicação do presente decreto legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, gabinete da presidência em 31 de julho de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS

PRESIDENTE


RODRIGO DA SILVA LUNA

1º SECRETARIO


JOSÉ DAMIÃO SILVA RODRIGUES

2º SECRETARIO